



DECISÃO CRO-MG Nº 018/2023

**AUTORIZA A ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2023 DO CRO-MG**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o art. 12, XII, e;

CONSIDERANDO a discricionariedade da administração pública de promover alterações ou transposições de despesas, observados os princípios da legalidade, pela existência de disposição legal permissiva de adaptações orçamentárias no art. 2º da Decisão CRO-MG n.º 032/2022;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência como um parâmetro de execução de serviços em que há aplicação de verbas;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação do orçamento de 2023, aprovado pela Decisão CRO-MG 032/2022;

DECIDE:

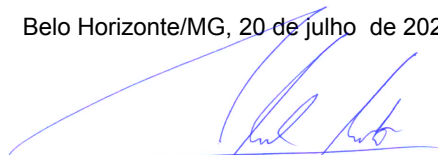
Art. 1º - Autorizar a anulação parcial e/ou total do saldo das dotações orçamentárias orçadas para o exercício de 2023, dentro dos limites estabelecidos na Decisão CRO-MG n.º 032/2022, que após análises técnicas realizadas foram consideradas excedentes no exercício corrente, conforme segue abaixo:


Nº	Conta	Centro de custo	Valor	Saldo Remanescente
3	6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Convênios e Parcerias	01.01 - Sede - ADM	170.000,00	130.000,00
4	6.2.2.1.1.01.04.04.004.027 - Serviços Gráficos	01.01 - Sede - ADM	200.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL DAS REFORMULAÇÕES ANULADAS			370.000,00	230.000,00

Art. 2º - Os valores anulados servirão de possíveis aberturas de créditos suplementares e/ou especiais, conforme previsto na Lei nº 4.320, Art. 43, inciso III.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 20 de julho de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG


Marina Mendes Moreira
Secretária do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG